



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2017, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 37 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 39 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2017, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2016, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de BURITI DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

RUBIA RODRIGUES AMORIM
Prefeita Municipal

METAS FISCAL - RESULTADO PRIMARIO



Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	14.228.500,00	15.857.138,20	17.839.280,54	20.069.190,20	21.072.649,25	21.072.649,25
Receitas Tributárias	254.500,00	267.225,00	300.628,18	338.206,56	355.116,78	355.116,78
Receitas de contribuições	206.000,00	218.400,00	245.700,00	276.412,48	290.233,09	290.233,09
Receita Patrimonial	46.000,00	52.500,00	59.062,50	66.445,28	69.767,51	69.767,51
Aplicações Financeiras (II)	43.000,00	49.350,00	55.518,75	62.458,57	65.581,47	65.581,47
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	13.690.000,00	15.285.413,20	17.196.089,85	19.345.600,92	20.312.880,71	20.312.880,71
Demais receitas correntes	12.000,00	12.600,00	14.175,01	15.946,86	16.744,18	16.744,18
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	14.185.500,00	15.807.788,20	17.783.761,79	20.006.731,63	21.007.067,78	21.007.067,78
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.266.887,00	5.191.126,35	5.840.017,16	5.976.656,30	2.242.033,95	2.242.033,95
Operações de Crédito (V)						
Amortização de Empréstimos (VI)						
Alienação de Ativos (VII)	50.000,00	52.500,00	59.062,50	66.445,30	69.767,55	69.767,55
Transferências de Capital	4.216.887,00	5.138.626,35	5.780.954,66	5.910.211,00	2.172.266,40	2.172.266,40
Outras Receitas de Capital						
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	4.216.887,00	5.138.626,35	5.780.954,66	5.910.211,00	2.172.266,40	2.172.266,40
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII)	18.402.387,00	20.946.414,55	23.564.716,45	25.916.942,63	23.179.334,18	23.179.334,18
DESPESAS CORRENTES (X)	11.897.360,00	13.095.489,90	14.563.676,28	16.384.136,66	17.203.343,38	17.203.343,38
Pessoal e Encargos Sociais	6.996.820,00	7.771.772,90	8.596.994,52	9.671.618,99	10.155.199,92	10.155.199,92
Juros e Encargos da Dívida (XI)	66.000,00	69.300,00	77.962,50	87.707,81	92.093,19	92.093,19
Outras Despesas Correntes	4.834.540,00	5.254.417,00	5.888.719,26	6.624.809,86	6.956.050,27	6.956.050,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	11.831.360,00	13.026.189,90	14.485.713,78	16.296.428,85	17.111.250,19	17.111.250,19
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.587.203,00	5.669.459,25	6.378.141,51	7.175.409,29	7.534.179,73	7.534.179,73
Investimentos	5.467.203,00	5.619.459,25	6.321.891,51	7.112.128,04	7.467.734,42	7.467.734,42
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	50.000,00	56.250,00	63.281,25	66.445,31	66.445,31
Despesas Fiscais de Capital (XV)=(XIII-XIV)	5.467.203,00	5.619.459,25	6.321.891,51	7.112.128,04	7.467.734,42	7.467.734,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	419.108,00	568.205,40	639.231,08	719.134,97	755.091,71	755.091,71
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	17.717.671,00	19.213.854,55	21.446.836,37	24.127.691,86	25.334.076,32	25.334.076,32
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	684.716,00	1.732.560,00	2.117.880,08	1.789.250,77	(2.154.742,14)	(2.154.742,14)


RUBIA RODRIGUES AMORIM
 Prefeita Municipal

WHERSON GOMES SARAIVA
 Contador

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL


Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
---------------	------	------	------	------	------	------

RJA
RUBIA RODRIGUES AMORIM
 Prefeita Municipal

WHERSON GOMES SARAIVA
 Contador

Especificação	2017		2018		2019	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	23.685.316,67	21.581.048,94	20.836.126,91	21.581.048,94	20.836.126,91	21.581.048,94
Receitas não Financeiras (I)	23.685.316,67	21.581.048,94	20.836.126,91	21.581.048,94	20.836.126,91	21.581.048,94
Despesa Total	24.278.680,92	21.581.048,87	25.492.614,82	21.581.048,87	25.492.614,82	21.581.048,87
Despesas não Financeiras (II)	24.278.680,92	21.581.048,87	25.492.614,82	21.581.048,87	25.492.614,82	21.581.048,87
Resultado primário (I-II)	(593.364,25)	0,07	(4.656.487,91)	0,07	(4.656.487,91)	0,07
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1,2731E+0197	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Metodologia de cálculo dos valores constantes(Valor Corrente/índice)
2017-> 5,00 2018-> 5,00 2019-> 0,00


RUBIA RODRIGUES AMORIM
Prefeita Municipal

WHERSON GOMES SARAIVA
Contador

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	Metas Realizadas em 2015 (b)	Variação	
			Valor (c)=(b)-(a)	(c/a)x100
Receita Total	21.048.264,55	14.272.952,09	(6.775.312,46)	(32,19)
Receitas não Financeiras (I)	20.946.414,55	14.156.369,71	(6.790.044,84)	(32,42)
Despesa Total	19.333.154,55	13.667.426,24	(7.380.838,31)	(38,18)
Despesas não Financeiras (II)	19.213.854,55	13.666.371,68	(7.280.042,87)	(37,89)
Resultado primário (I-II)	1.732.560,00	489.998,03	(1.242.561,97)	(71,72)


RUBIA RODRIGUES AMORIM
 Prefeita Municipal

WHERSON GOMES SARAIVA
 Contador

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	18.495.387,00	21.048.284,55	13,80	23.679.297,70	12,50	26.045.846,50	9,99	23.314.683,20	(10,49)	23.314.683,20	0,00	
Receitas não Financeiras (I)	18.402.387,00	20.946.414,55	13,82	23.564.716,45	12,50	25.916.942,63	9,98	23.179.334,18	(10,56)	23.179.334,18	0,00	
Despesa Total	17.903.671,00	19.333.154,55	7,98	21.581.048,87	11,63	24.278.680,92	12,50	25.492.614,82	5,00	25.492.614,82	0,00	
Despesas não Financeiras (II)	17.717.671,00	19.213.854,55	8,44	21.446.836,37	11,62	24.127.691,86	12,50	25.334.076,32	5,00	25.334.076,32	0,00	
Resultado primário (I-II)	684.716,00	1.732.560,00	153,03	2.117.880,08	22,24	1.789.250,77	(15,52)	(2.154.742,14)	(220,43)	(2.154.742,14)	0,00	
Resultado Nominal	2,8691E+0214	0,00	(100,00)	0,00	(0,49)	0,00	0,000.000.000,00	0,00	(100,00)	0,00	0,000.000.000,00	
Dívida Pública Consolidada	2.599.886,91	2.599.886,91	0,00	2.729.881,25	5,00	2.866.375,31	5,00	3.009.694,08	5,00	3.160.178,78	5,00	